

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade instruir e fundamentar o processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, para a aquisição de insumos médico-hospitalares. O objeto central deste documento é a compra de Kits de Cateter Venoso Central (CVC) para Subclávia, tamanho 7Fr x 20cm em poliuretano, acompanhados de seus respectivos acessórios de inserção — como fio guia, agulha introdutora, dilatador de vaso e seringa —, materiais que são de uso contínuo e estritamente necessários para a assistência prestada pela instituição.

A elaboração deste estudo segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a viabilidade técnica e administrativa da referida aquisição frente ao cenário de urgência. Ao longo das próximas seções, este ETP estruturará os parâmetros da contratação, detalhando a necessidade da dispensa, as especificações técnicas exigidas e as condições de execução, a fim de garantir que a Administração Pública obtenha a solução mais adequada, célere e vantajosa para a continuidade segura dos serviços.

2 DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Saúde

Secretário Marcelo Berasi Vieira

Servidores: João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Área Técnica/Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa solucionar o risco iminente de desabastecimento do Kit de Cateter Venoso Central (CVC) em poliuretano, tamanho 7Fr x 20cm, um insumo médico-hospitalar de criticidade máxima para a continuidade da assistência à saúde, destinado principalmente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Pronto Atendimento (PA) do município de Capão da Canoa. A demanda originou-se da constatação técnica de que o lote atual utilizado por essas unidades possui data de validade improrrogável para o mês de maio de 2026. Considerando a proximidade imediata do vencimento e as rígidas normativas sanitárias vigentes, que proíbem terminantemente a utilização de produtos médicos fora do prazo de validade sob risco de infecções

e graves falhas nos dispositivos, os itens em estoque deverão ser integralmente descartados nas próximas semanas, deixando os referidos serviços de emergência em completa ausência deste material vital caso não haja pronta reposição.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido é a garantia ininterrupta da manutenção da vida e da estabilização de pacientes em estado grave que dão entrada nas unidades de pronto atendimento do município. O Cateter Venoso Central é um dispositivo invasivo absolutamente indispensável nos cenários de urgência e emergência vivenciados diariamente na UPA e no PA de Capão da Canoa, servindo como a principal via segura para condutas terapêuticas de alta complexidade e estabilização clínica pré-transferência. Sua utilização é obrigatória para a infusão imediata de drogas vasoativas que causariam necrose se administradas em veias periféricas, bem como para a ressuscitação volêmica rápida em quadros de choque, paradas cardiorrespiratórias ou politraumas severos. A falta deste dispositivo inviabiliza o primeiro atendimento intensivo, configurando a paralisação de um serviço público essencial e expondo a população local a risco direto de agravamento irreversível ou óbito antes mesmo de uma possível transferência para um hospital de alta complexidade.

Diante do exíguo prazo até o vencimento do estoque atual, tornou-se materialmente impossível deflagrar e concluir um processo licitatório regular a tempo de suprir a demanda sem que ocorra a quebra crítica de estoque nas unidades citadas. O dever do Poder Público de garantir o direito constitucional à saúde impõe que a Administração adote medidas imediatas e eficazes para evitar a descontinuidade da assistência de urgência. Dessa forma, a contratação emergencial apresenta-se como a única solução administrativa viável e legalmente amparada para garantir o rápido fornecimento dos kits de CVC para a UPA e o PA de Capão da Canoa, solucionando o problema imediato e resguardando a vida da população enquanto o certame licitatório definitivo segue seu trâmite regular.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A solução deve consistir no fornecimento de kits completos de Cateter Venoso Central (CVC) de duplo lúmen, confeccionados em poliuretano radiopaco e biocompatível, no tamanho de 7Fr por 20cm de comprimento. É indispensável que o kit seja apresentado em embalagem estéril e de fácil abertura, contendo todos os componentes necessários para o procedimento de punção e fixação, incluindo fio guia de ponta em "J" (mínimo .032" x 60cm), agulha introdutora 18ga, seringa de 5ml, dilatador de vaso compatível, aba de sutura e tampas luer. Tais requisitos são essenciais para garantir a segurança técnica durante a inserção e a estabilidade do acesso em pacientes críticos atendidos na UPA e no PA de Capão da Canoa, evitando a necessidade de múltiplas punções ou a

improvisação de materiais.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a contratação observará a dimensão ambiental por meio da exigência de embalagens que utilizem materiais recicláveis em sua composição secundária e o compromisso da contratada com o descarte adequado de resíduos químicos resultantes da esterilização. Na dimensão econômica, a escolha por materiais de alta durabilidade e biocompatibilidade (poliuretano) reduz a incidência de flebites e infecções, o que evita gastos públicos adicionais com tratamentos prolongados e novas intervenções. Socialmente, o fornecedor deve comprovar conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, assegurando que o produto tenha sido fabricado sob condições laborais dignas e que ofereça proteção total aos profissionais de saúde que o manipularão nas unidades de emergência.

Os padrões mínimos de qualidade exigidos incluem, obrigatoriamente, o registro ativo do produto junto à ANVISA e a certificação de esterilidade por métodos reconhecidos (como óxido de etileno ou radiação gama), garantindo que o material seja apirogênico e seguro para uso intravascular. Para que a proposta seja considerada vantajosa, o fornecedor deve assegurar que os itens entregues possuam um prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% da sua vida útil total no ato da entrega, evitando novos riscos de vencimento precoce. Além disso, o material deve obedecer às normas técnicas nacionais e internacionais (ISO/NBR) para dispositivos médicos invasivos, assegurando resistência à pressão e integridade estrutural durante todo o tempo de permanência no paciente.

Esta contratação possui caráter de fornecimento continuado, uma vez que o kit de Cateter Venoso Central (CVC) constitui insumo de consumo diário e indispensável à manutenção dos serviços de suporte avançado de vida nas unidades de pronto atendimento do município. No entanto, em virtude da natureza emergencial da presente contratação, a aquisição será limitada ao quantitativo estritamente necessário para assegurar a continuidade dos atendimentos até a conclusão de processo licitatório regular, garantindo a reposição imediata do estoque crítico, evitando a desassistência da população e resguardando o interesse público, ao mesmo tempo em que a Administração promove as medidas necessárias para a realização de contratação definitiva nos termos da Lei 14.133/2021.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado e de alternativas realizado para o atendimento desta demanda considerou as opções administrativas e logísticas possíveis para a aquisição dos kits de Cateter Venoso Central (CVC). Tendo em vista que as especificações técnicas do objeto já são

padronizadas e indispensáveis para a assistência, a análise focou nas modalidades de contratação capazes de suprir a necessidade da UPA e do PA de Capão da Canoa antes do vencimento do estoque atual, previsto para maio de 2026.

Solução 1 - Contratação direta por Dispensa de Licitação Emergencial. Esta solução consiste na aquisição imediata, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, do quantitativo estritamente necessário para manter a rede abastecida por um período provisório. A principal vantagem desta modalidade é a celeridade do processo administrativo, permitindo que a Administração Pública selecione e contrate rapidamente um fornecedor apto a entregar os insumos vitais em curfíssimo prazo, afastando de imediato o risco de desassistência e paralisação do serviço.

Solução 2 - Deflagração de processo licitatório regular (Pregão Eletrônico) ou Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão. Esta é a via ordinária de contratação, que visa a obtenção da proposta mais vantajosa através de ampla concorrência ou aproveitamento de certames vigentes. Embora seja a regra geral da Administração, a realização de um pregão exige o cumprimento de diversos prazos legais prolongados (publicação de editais, fases de lances, recursos e homologação). Da mesma forma, a tentativa de adesão a uma ata externa (carona) depende da localização de um edital compatível vigente e da anuência de terceiros, não havendo garantia de sucesso ou de pronta entrega.

A solução escolhida foi a Solução 1 (Dispensa de Licitação Emergencial), pois é a única via administrativa capaz de resguardar o interesse público e a vida dos pacientes diante do curfíssimo prazo existente. Considerando que os itens em estoque vencem impreterivelmente no próximo mês (maio de 2026), a adoção da Solução 2 acarretaria inevitavelmente a quebra de estoque crítico na UPA e no PA. Sob o aspecto da conveniência e eficiência, a dispensa emergencial é a alternativa mais vantajosa por garantir a continuidade ininterrupta do serviço público de saúde, devendo ser efetivada concomitantemente à abertura de um processo licitatório regular para a futura cobertura da unidade.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida como um todo compreende a aquisição emergencial de Kits de Cateter Venoso Central (CVC) de duplo lúmen, tamanho 7Fr x 20cm, confeccionados em poliuretano radiopaco e biocompatível. O fornecimento abrange o kit completo, obrigatoriamente esterilizado e pronto para uso imediato, contendo todos os insumos acessórios indispensáveis para a inserção médica, como fio guia metálico, agulha introdutora, dilatador de vaso, seringa e dispositivos de fixação. Esta formatação garante que a UPA e o PA de Capão da Canoa recebam um pacote

unificado, padronizado e seguro para o pleno restabelecimento do seu estoque crítico, mitigando o risco de desabastecimento em maio de 2026.

No que tange às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, ressalta-se que tais condições não se aplicam à presente contratação. O objeto desta aquisição caracteriza-se como material médico-hospitalar de consumo, classificado como artigo de uso único, estéril e descartável. Logo, após a sua utilização para o acesso venoso no paciente, o dispositivo deve ser integralmente descartado em conformidade com as normas do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade. Não há, portanto, qualquer ciclo de manutenção preventiva, corretiva ou necessidade de suporte técnico pós-venda que justifique a inclusão dessas exigências no instrumento contratual.

A justificativa técnica para a escolha da solução em poliuretano e em formato de kit baseia-se na imperiosa necessidade de garantir a máxima segurança aos pacientes em estado grave. O poliuretano é um polímero termossensível que mantém a rigidez necessária para facilitar a punção rápida em cenários de urgência, mas torna-se maleável ao entrar em contato com a temperatura corporal, prevenindo lesões no endotélio vascular durante a permanência. Ademais, a aquisição do kit completo elimina o risco de incompatibilidade entre componentes adquiridos separadamente, garantindo que o médico tenha à mão todos os itens necessários para a execução rápida e segura da técnica de Seldinger.

Sob a ótica da justificativa econômica, a contratação desta solução mostra-se altamente vantajosa e racional para a Administração Pública. A compra unificada do kit apresenta um custo-benefício superior à aquisição fracionada de agulhas, fios e cateteres individuais. Além disso, a qualidade superior e a biocompatibilidade do dispositivo reduzem drasticamente as taxas de complicações infecciosas e mecânicas, como flebites e trombozes. Isso evita que o município arque com os custos secundários elevadíssimos associados a esses eventos adversos, tais como novas intervenções, internações prolongadas e tratamentos com antimicrobianos de alto custo, assegurando a economicidade ao longo de todo o ciclo de uso do produto.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	----------------------	----------------------------------	-------------	---------------------------	--------------------

01	Cateter Venoso Central (CVC) de duplo lúmen, tamanho 7Fr x 20cm, confeccionado em poliuretano radiopaco e termossensível. O produto deve ser de uso único, estéril e apirogênico, acondicionado em embalagem íntegra, contendo em seu interior: um cateter com vias independentes e presilha de fixação, um fio guia metálico flexível com ponta em "J", uma agulha introdutora calibre 18G, um dilatador de vaso compatível e uma seringa de 5ml, exigindo-se a apresentação de registro válido na ANVISA.	Unidade	10	R\$ 130,46	R\$ 1.304,6
-----------	---	---------	----	------------	-------------

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com estrita observância às normativas vigentes, buscando refletir a realidade do mercado de forma transparente e vantajosa para a Administração Pública. Para isso, a prospecção de preços fundamentou-se na consulta a bancos de dados oficiais, especificamente o Sistema LICITACON (TCE-RS) e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O levantamento considerou contratações públicas recentes de objeto idêntico (Kit de Cateter Venoso Central em poliuretano, duplo lúmen, 7Fr x 20cm), permitindo a extração de preços referenciais seguros. Todas as memórias de cálculo e os documentos comprobatórios que dão suporte à pesquisa encontram-se devidamente juntados como anexos a este processo.

Os valores referenciais obtidos através dessa metodologia confirmam a viabilidade orçamentária da presente dispensa emergencial, atestando a exequibilidade financeira da solução escolhida sob a ótica da economicidade. Cabe ressaltar que esta estimativa possui caráter preliminar, destinada a subsidiar a análise de viabilidade neste Estudo Técnico Preliminar. O orçamento estimativo final e consolidado, que balizará formalmente a contratação e o respectivo empenho de recursos, constará de forma detalhada no Termo de Referência (TR).

Órgão: FSPSCE - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 101, Ano: 2025, Objeto: Compras e Outros Serviços, Abertura: 22/12/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Q CATETER VENOSO CENTRAL DUPLIO LUMEN 7FR X 20CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL (CATMAT: 465679)	1.200,00	unidade	196,29	235.548,00	F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	44982273000154	

Órgão: PM DE BENTO GONÇALVES, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 62, Ano: 2025, Objeto: Compras, Abertura: 13/08/2025							
Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Q CATETER DUPLIO LUMEN 7FR					HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23866426000128	
	400,00	unidade	100,10	40.040,00			

Órgão : PM DE SEGREDO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 28/01/2026							
Item	Qtđ.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Cateter venoso central kit duplo lumen 7Rx20cm	100,00	unidade	95,00	9.500,00	Mmw Produtos Hospitalares Ltda	09254808000170	

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que o objeto se resume à aquisição de apenas um único item: o Kit de Cateter Venoso Central (CVC). Por se tratar de um produto médico comercializado pelo mercado como uma unidade fechada, estéril e de uso integrado, contendo componentes que interagem obrigatoriamente entre si durante a punção, a divisão do objeto em cotas ou múltiplos lotes torna-se materialmente e tecnicamente impossível, devendo a adjudicação ocorrer de forma total para o item.

Essa decisão está em plena consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), especificamente a Súmula nº 247, que determina a obrigatoriedade do parcelamento apenas quando este for técnica e economicamente viável, e desde que não haja prejuízo para o conjunto. Como a separação dos componentes do kit comprometeria a esterilidade de fábrica, a segurança biológica do paciente e a perfeita compatibilidade dos materiais durante a urgência, a não divisão da compra encontra-se perfeitamente justificada e amparada legalmente.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em análise ao cenário global de aquisições do órgão, informa-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir, impactar ou exigir adequações no planejamento desta aquisição emergencial.

A compra dos Kits de Cateter Venoso Central (CVC) configura-se como uma demanda administrativa isolada e autossuficiente, voltada exclusivamente para a reposição imediata do estoque crítico da UPA e do PA de Capão da Canoa. Sua execução e futura utilização clínica independem da conclusão de quaisquer outros contratos, serviços ou aquisições simultâneas para atingirem a sua finalidade pública.

11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Informa-se que a presente contratação não se encontra prevista em um Plano Anual de Contratações (PAC), visto que o município não dispõe, até o presente momento, da referida ferramenta de planejamento formalmente instituída. Dessa forma, justifica-se a ausência de indicação prévia do item no planejamento anual de compras.

Apesar da ausência do PAC, a aquisição emergencial dos kits de Cateter Venoso Central demonstra total alinhamento com o planejamento estratégico e as finalidades institucionais da gestão municipal de saúde. A contratação atende diretamente ao objetivo primário da Administração Pública de garantir o pleno funcionamento da rede de urgência e emergência (UPA e PA de Capão da Canoa), assegurando a continuidade ininterrupta da assistência e resguardando o direito fundamental à vida da população local.

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido com esta contratação, em termos de efetividade, é a garantia da manutenção ininterrupta e segura dos serviços de suporte avançado de vida na UPA e no PA de Capão da Canoa. Ao assegurar o abastecimento emergencial de kits completos de Cateter Venoso Central (CVC), a Administração otimiza diretamente o aproveitamento dos recursos humanos e materiais das unidades de saúde. A equipe médica e de enfermagem disporá de todos os componentes integrados em uma única embalagem estéril e de rápido acesso, eliminando o tempo crítico desperdiçado na busca por insumos avulsos e prevenindo improvisações durante as manobras de estabilização, o que se traduz em um atendimento imediato e decisivo para a sobrevivência dos pacientes graves.

Sob a ótica da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, a aquisição visa mitigar os altíssimos custos secundários que decorreriam da desassistência ou do uso de dispositivos de baixa qualidade. A escolha por cateteres de poliuretano radiopaco de alto padrão minimiza drasticamente a incidência de eventos adversos graves, como infecções de corrente sanguínea relacionadas ao cateter, flebites e trombozes. Essa eficácia clínica evita o prolongamento desnecessário das internações nos leitos de urgência, reduz o consumo de medicamentos e antimicrobianos de alto custo e diminui a necessidade de transferências de risco para hospitais de maior complexidade, assegurando que o investimento público entregue o máximo de retorno em saúde.

Por fim, no que tange ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação fomenta o fortalecimento da cadeia produtiva formal de saúde ao exigir o estrito cumprimento das normativas da ANVISA e das legislações sanitárias. Ao direcionar a compra para produtos devidamente registrados e atestados, o município valoriza empresas que adotam boas práticas de fabricação, que respeitam as normas de segurança do trabalho e que utilizam processos de esterilização validados. Ademais, a utilização de um kit unificado de alta durabilidade clínica reduz a necessidade de múltiplas punções frustradas, diminuindo conseqüentemente o volume de materiais biológicos descartados e otimizando o manejo ambiental de resíduos infectantes no município.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a correta execução e recebimento desta contratação, não serão necessárias intervenções de engenharia, reformas estruturais ou adequações complexas em sistemas de tecnologia da informação. A principal providência a ser adotada no ambiente da organização refere-se à adequação e liberação de espaço físico adequado no almoxarifado central e nas farmácias satélites da UPA e do PA de Capão da Canoa. O ambiente deve estar devidamente preparado para armazenar os novos kits de cateteres venosos centrais de acordo com as exigências sanitárias vigentes, garantindo controle de temperatura, ausência de umidade e proteção contra sujidades, a fim de preservar rigorosamente a integridade das embalagens e a esterilidade dos dispositivos até o momento do uso.

Adicionalmente, de forma imediata e prévia à distribuição dos novos insumos, a Administração deverá providenciar o recolhimento, a segregação e o posterior descarte do lote atual de cateteres que possui validade improrrogável para o mês de maio de 2026. Esta ação logística preventiva é absolutamente indispensável para evitar qualquer risco de interposição de estoques, garantindo que os profissionais de saúde não utilizem, de forma inadvertida, materiais com o prazo de validade expirado durante o atendimento de urgência, devendo o descarte seguir estritamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do município.

No que tange à capacitação e gestão contratual, por se tratar de um insumo médico padronizado e de uso clínico rotineiro por médicos intensivistas e emergencistas já habilitados, dispensa-se a necessidade de treinamentos técnicos para a utilização clínica do produto. Contudo, previamente à celebração do contrato, a Administração deverá designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação. Estes servidores encarregados do recebimento deverão ser devidamente orientados sobre as exigências técnicas do edital, para que realizem uma fiscalização rigorosa no ato da entrega, focando na checagem da integridade dos kits, na confirmação do registro ativo na ANVISA e, sobretudo, na verificação de que os produtos entregues possuam a validade mínima exigida (75% da vida útil), assegurando a conformidade total com o termo de referência.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais decorrentes desta contratação estão associados à geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) após a utilização dos kits na UPA e no PA de Capão da Canoa. Por se tratar de um dispositivo médico invasivo, o seu uso gera inevitavelmente resíduos com risco biológico (Grupo A), decorrentes do contato com sangue e fluidos corporais, bem como resíduos perfurocortantes (Grupo E), representados pela agulha introdutora e pelo fio guia metálico. Como medida mitigadora primária e obrigatória, o desfazimento desses materiais seguirá rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município, garantindo o

descarte em recipientes rígidos específicos, recolhimento por empresa especializada e destinação final ambientalmente adequada (como incineração ou inativação térmica), impedindo qualquer contaminação do solo ou dos recursos hídricos.

No que tange à geração de resíduos comuns (Grupo D), o impacto ambiental provém das embalagens primárias (papel grau cirúrgico e filme plástico), secundárias e terciárias (caixas de papelão) utilizadas para proteger e transportar os kits estéreis. Para mitigar esse impacto e promover a economia circular, a Administração adotará como medida o recolhimento e a segregação adequada desses invólucros limpos, direcionando-os para os programas de coleta seletiva e reciclagem do município. Adicionalmente, sob a ótica das práticas de sustentabilidade, será observada a preferência por fornecedores que demonstrem a utilização de materiais recicláveis em suas embalagens externas e que otimizem a logística de transporte, visando a redução da emissão de gases de efeito estufa.

Por fim, cabe ressaltar que a aplicação de logística reversa direta para a reciclagem do produto em si é técnica e legalmente inviável, em razão do altíssimo risco biológico associado a artigos médicos pós-uso intravascular, sendo vedada a sua reutilização ou reprocessamento pelas normativas da ANVISA. Contudo, o requisito de sustentabilidade e a redução do consumo de recursos são alcançados preventivamente pela escolha da tecnologia de poliuretano. Por ser um material de alta qualidade e biocompatibilidade, ele prolonga o tempo de permanência segura do acesso venoso, reduzindo a necessidade de múltiplas punções e trocas prematuras. Essa eficiência clínica atua como a principal medida de contingência ambiental, pois diminui consideravelmente o volume total de resíduos infectantes gerados pela unidade de saúde ao longo do tempo.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todos os elementos levantados e analisados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se o posicionamento conclusivo favorável à viabilidade e à razoabilidade da presente contratação. A aquisição emergencial dos kits de Cateter Venoso Central (CVC) demonstra-se estritamente adequada e indispensável para o atendimento da necessidade que a originou: a mitigação do risco iminente de desabastecimento na UPA e no PA de Capão da Canoa, decorrente do vencimento inadmissível do estoque atual no mês de maio de 2026. A medida é a única forma de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de suporte avançado de vida, resguardando o direito constitucional à saúde e a segurança dos pacientes em estado crítico.

A viabilidade técnica e operacional da contratação encontra-se plenamente justificada. A escolha do CVC em poliuretano radiopaco, estruturado em um kit estéril e completo para a técnica de

Seldinger, assegura o fornecimento do padrão-ouro atual em medicina intensiva, permitindo que as equipes médicas realizem os procedimentos com máxima agilidade e segurança biológica. Operacionalmente, não há necessidade de adaptações estruturais complexas ou treinamentos adicionais nas unidades de saúde, e a adoção da via emergencial (Dispensa de Licitação) consagra-se como o único instrumento administrativo célere e suficiente para viabilizar o recebimento dos insumos antes da paralisação dos serviços.

Sob a perspectiva orçamentária e da economicidade, a contratação é amplamente razoável e vantajosa para a Administração Pública. A escolha por materiais com registro na ANVISA e de alta biocompatibilidade atua de forma preventiva contra infecções e complicações vasculares, o que se traduz em uma substancial contenção de despesas secundárias com tratamentos prolongados e transferências hospitalares de risco. Assim, atestadas as viabilidades técnica, operacional e econômica, conclui-se que o prosseguimento deste processo de aquisição emergencial atende a todos os preceitos de legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Capão da Canoa, 14 de ABRIL de 2026.